



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 116/2013**

**SUMULA:** Exonera a pedido Secretário Municipal e dá providências

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido a partir desta data o **SR. VALDIR ROBERTO SCHEIFER**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.061.285-2 SSP-PR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 114/2013**

**SUMULA:** Anula Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico e dá providências

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Anulado o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013, por erro de numeração sequencial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 111/2013 de 09 de julho de 2013 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 10 de julho de 2013

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### DECRETO Nº 113/2013

**Súmula:** Constitui Comissão para avaliação de bens móveis inservíveis e dá providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão composta de 05 (CINCO) membros para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem ao inventário dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município, os quais poderão, a critério da Administração Pública, serem alienados, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

IVO DA SILVA MOREIRA - PRESIDENTE  
LUIZ CEZAR DOS SANTOS- SECRETARIO  
ALCIDES RIBEIRO PORTES - MEMBRO  
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEMBRO  
RAFAEL GOMES ROCHA - MEMBRO

**Art. 3º** - A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o inventário dos bens móveis inservíveis.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 10 de julho de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo DECRETO nº 028/2013, de 24.01.2013, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a aquisição de **TRATOR DE PNEUS**, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 5504 de 05/08/2005, Lei Estadual nº 15117 de 12/05/2006 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**


**Data: 26/07/2013 - Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília**

**Limite para acolhimento das propostas: 26/07/2013**

**Local: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Divisão de compras do município à Av. Ney Eurison Napoli 1426, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45)3238-1347, Fax (45) 3238-1354 ou E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

**PUBLIQUE - SE**

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito

**Ibema, 11 de julho de 2013.**